

PORTARIA N.º 030, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999.

Dispõe sobre a constituição de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Natalândia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, h, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1.º- Constituir as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, observada a seguinte composição:

I- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Norma Maria Machado Martins-PDT
- 2) Vereador Edson Martins Rodrigues-PSDB
- 3) Vereador José Francisco Barbosa de Brito- PMDB

b) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Clésio Gomes de Oliveira-PDT
- 2) Vereador Benedito Roberto Pereira-PSDB
- 3) Vereador José dos Reis Soares- PMDB

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Câmara.

Em 09, 02, 99



Servidor Responsável

**II- COMISSÃO DE FINANÇAS , TRIBUTAÇÃO,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:**

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador José dos Reis Soares – PMDB
- 2) Vereador Benedito Roberto Pereira- PSDB
- 3) Vereador Clésio Gomes de Oliveira-PDT

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador José Francisco Barbosa de Brito-PMDB
- 2) Vereador Jafé Barbosa de Oliveira-PSDB
- 3) Vereadora Norma Maria Machado Martins – PDT

**III- COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Jafé Barbosa de Oliveira - PSDB
- 2) Vereador José Francisco Barbosa de Brito- PMDB
- 3) Vereador Clésio Gomes de Oliveira – PDT

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador Benedito Roberto Pereira – PSDB
- 2) Vereador José dos Reis Soares – PMDB
- 3) Vereadora Norma Maria Machado Martins-PDT

IV- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Benedito Roberto Pereira-PMDB
- 2) Vereadora Norma Maria Machado Martins-PDT
- 3) Vereador José dos Reis Soares – PMDB

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador Edson Martins Rodrigues- PSDB
- 2) Vereador Clésio Gomes de Oliveira-PDT
- 3) Vereador José Francisco Barbosa de Brito-PMDB

Art. 2.º - Fixar o prazo de 03(três) dias, contados da publicação desta Portaria, para eleição do Presidente e Vice-Presidente, escolhidos entre os membros efetivos.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 09 de fevereiro de 1999.


VEREADOR MARCOS ALVES MIGUEL
PRESIDENTE